



**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA**

INDICAÇÃO N° 072 /2025

Aprovado em única discussão
por todos os Vereadores presentes
Sala das Sessões, 15/09/2025

Presidente

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja encaminhado apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido de informar a esta Casa Legislativa se há possibilidade de instalar no Distrito de Siriji a Casa da Juventude, neste município.

JUSTIFICATIVA

O mencionado pedido se prende ao fato de que este Vereador entende ser importante e necessário a criação da Casa da Juventude no Distrito de Siriji, cuja, objetivo é prepara e auxilia o adolescente na busca de seu propósito de vida, de forma prática e acessível.

A intenção é oferecer tecnologias sociais para o desenvolvimento de políticas para a Juventude, por meio de ações que instaurem conexões sociais e gerem novos serviços, por meio de iniciativas de grupos juvenis de produção cultural, inclusão digital e esporte, entre outros, em especial a juventude em situação de vulnerabilidade.

Sabemos que a presente conjuntura socioeconômica do País gera grandes desafios aos nossos jovens e que o poder público não deve se afastar deste grupo. Pelo contrário, precisa auxiliá-lo nesse enfrentamento.

Do exposto e por se tratar de assunto de relevante interesse para esta Edilidade a para a nossa população, conto com a pronta aprovação da presente proposição, por unanimidade dos Nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, em 08 de setembro de 2025.


Josivan Severino da Silva.
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
Lido no Exponente da Reunião
Ordinária
em 08 de setembro 2025
Exponente
Secretário